

Reunião GT Rodoviário e GT Jurídico

Data: 20 / 09/ 2018

Período: 09:30 às 12:30 h

Local: Escritório da Usiminas na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 3011, Engenho Nogueira – Belo Horizonte

SUGESTÃO DE PONTOS A SEREM ABORDADOS

1. Proposições de alternativas de como operar com o cenário atual de tabelamento de frete – Resoluções ANTT 5820 (original), 5827 (aumento do diesel) e 5828 (indenização do infrator ao transportador), considerando ainda que uma nova tabela consistente da ANTT está prevista somente para meados de janeiro/2019.
2. Como tratar os contratos pré-firmados, antes da MP 832 de maio/2018 que virou a Lei 13.703?
3. Qual o entendimento para os contêineres, citados no §5º do art. 4º da Lei 13.703?
4. Como nos posicionaremos na Audiência Pública ANTT 012/2018 (encerra dia 10/out) para colher subsídios sobre multa de R\$5.000,00 pelo descumprimento da tabela?
5. Questão do registro do valor do frete no documento de transporte, que hoje obrigatoriamente no interestadual tem que ser MDF-e.
6. Eventuais empresas já notificadas pela fiscalização da ANTT.